



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

LEI Nº 138/95

De 30 de Novembro de 1995

Autoriza o Executivo Municipal  
fazer doação ao Hospital Regio-  
nal de Itabaiana-Se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita, apro-  
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

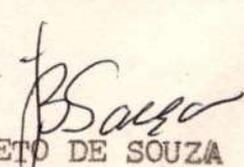
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar mens-  
almente ao Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno até 5% (Cinco por  
cento) do ICMS.

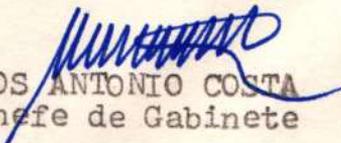
Art. 2º - A doação de que se trata o artigo anterior destina  
se a ajuda de manutenção do referido Hospital.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos, após a data de //  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se), em 30  
de Novembro de 1.995.

  
JOSÉ BARRETO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS ANTONIO COSTA  
Chefe de Gabinete